



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS
CNPJ nº 42.973.647/0001-40
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuacu-SC, CEP 89832-000, E-mail: consorciodirios@gmail.com
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA nº 33/2024

1. DO OBJETO

Aquisição de carinho de mão, extra forte para transporte de materiais e objetos pesados para ser utilizado durante execução de obras e serviços em geral.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de carrinhos de mão para as operações de pavimentação asfáltica e manutenção das instalações do consórcio é fundamental e para desenvolvimento das atividades considerado que são ideais para transportar de forma adequada os materiais, insumos, ferramentas necessárias para a execução das obras e serviços, agilizando as operações e otimizando o tempo dos trabalhadores.

Além do que permitem o transporte de materiais em locais de difícil acesso, como áreas estreitas, terrenos irregulares, onde outros equipamentos não podem ser utilizados, diminuindo o esforço físico dos trabalhadores, evitando lesões e aumentando a produtividade.

Portanto, a aquisição desses equipamentos é fundamental para garantir a qualidade e a segurança das obras, além de contribuir para a otimização dos recursos do consórcio.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: ROSVALDO SOCCOL

Endereço: RUA LORENZONI, 669, CENTRO – IPUAÇU – SC

CNPJ: 23.995.628/0001-70



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS
CNPJ nº 42.973.647/0001-40
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: consorciodirios@gmail.com
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R\$ 1.137,00 (Um mil duzentos cento e trinta e sete reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores da região, sendo selecionado o de menor valor.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço obtido dentre as pesquisas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Edson Luis Ramos
Assessor Administrativo

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

Ratifico e Autorizo a realização da despesa
 Indefiro a realização da despesa

Ipuçu, 05 de setembro de 2024.

ANDERSON ELIAS
BIANCHI:0662797
6986

Assinado de forma digital por
ANDERSON ELIAS
BIANCHI:06627976986
Dados: 2024.09.05 10:35:43
-03'00'

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal
Presidente do Consorcio